

ADVOGADO - LEONARDO GOUVEIA DOS SANTOS (OAB/MG

128408)

ADVOGADO - TARCISIO DUARTE MOREIRA JUNIOR (OAB/MG

108350)

RORSum 0010458-XX.2022.5.03.0019

02ª Turma

Gabinete de Desembargador n. 32

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho Maristela Íris da Silva

Malheiros

RECORRENTE - RENAN HENRIQUE FERREIRA

ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E

ALMEIDA (OAB/MG 124974)

ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)

RECORRIDO - 99 TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)

RORSum 0010471-XX.2022.5.03.0012

03ª Turma

Gabinete de Desembargador n. 21

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho Luís Felipe Lopes

Boson

RECORRENTE - CARLOS ANTONIO BRAGA

ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E

ALMEIDA (OAB/MG 124974)

ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)

RECORRIDO - 99 TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)

RORSum 0010503-XX.2022.5.03.0136

10ª Turma

Gabinete de Desembargador n. 44

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho Taisa Maria Macena de

Lima

RECORRENTE - AÇÃO CONTACT CENTER EIRELLI

RECORRIDO - AÇÃO CONTACT CENTER EIRELLI

RECORRIDO - CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

RECORRIDO - JOAO PEDRO XAVIER PERDIGAO

ADVOGADO - FLAVIO BOSON GAMBOGI (OAB/MG 97527)

ADVOGADO - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (OAB/MG 81424)

ADVOGADO - WARLEY RIBEIRO OLIVEIRA (OAB/MG 160033)

RORSum 0010536-XX.2022.5.03.0009

11ª Turma

Gabinete de Desembargador n. 48

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho MARCOS PENIDO DE

OLIVEIRA

RECORRENTE - MHB HOTELARIA LTDA

ADVOGADO - LEONARDA REZENDE PROCOPIO DE

ALVARENGA (OAB/MG 97810)

RECORRIDO - CLAYTON SILVA DE SOUZA

ADVOGADO - AUDREY KILLER COSTA AMORIM (OAB/MG

102664)

Presidência

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 260, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO GP N. 260, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manutenção da vigência da Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022, mesmo depois da criação do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), por meio da Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO a preservação da nomenclatura do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e do Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º A Resolução GP n. 254, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

.....

Parágrafo único. As portarias a que se refere o caput deste artigo serão subsequentes às que atualmente fixam a composição dos três colegiados, sendo:

I - para o CPLS, a Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022;

II - para o SAI, a Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022; e

III - para o SDBI, a Portaria GP n. 66, de 25 de janeiro de 2022." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM